



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - METAS ANUAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025 (Art. 165, § da C.F.) - ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| <b>PROGRAMA:</b><br>Proposição das políticas tributária e financeira, de competência do Município, com o intuito de promover o registro, o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira, patrimonial e operacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETIVO:</b><br>A Secretaria de Finanças visa aprimorar a gestão e garantir a transparência dos projetos que envolvam a administração financeira e promoção do desenvolvimento econômico do município de Guajeru, mediante a orientação normativa metodológica e sistemática, aos demais órgãos da administração. Além disso, tem o intuito de executar o orçamento municipal com responsabilidade, compromisso e cuidado operacional, provendo e fortalecendo ações de acompanhamento contábil, com suporte operacional atualizado, em consonância com as determinações do TCM e legislação Federal. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>COMPROMISSO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar serviço de qualidade ao munícipe e aumentar a transparência da gestão pública;</li><li>• Promover o desenvolvimento econômico no município de Guajeru;</li><li>• Efetuar o pagamento de pessoal (servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados), conforme calendário financeiro próprio;</li><li>• Garantir acesso aos benefícios da Previdência Própria;</li><li>• Realizar o pagamento dos fornecedores, seja pessoa física ou jurídica;</li></ul>                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção dos Serviços Administrativos;</li><li>• Gestão de Pessoal Administrativo e Encargos Sociais;</li><li>• Amortização e encargos da Dívida Pública Municipal;</li><li>• Pagamento de Precatórios;</li><li>• Outros Encargos Especiais;</li><li>• Manutenção das Ações do Departamento Tributário;</li></ul> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- Assessoramento às Secretarias Municipais sobre questões financeiras.
- Receber, registrar e classificar os pedidos de compras de todos os órgãos da Prefeitura;
- Manter o cadastro atualizado dos fornecedores da Prefeitura;
- Supervisionar os serviços de fiscalização dos Tributos e Rendas Municipais;
- Monitorar o Cadastro Imobiliário do Município, sugerindo normas para a sua constante atualização, para fins de tributação, na forma da legislação vigente, inclusive os que gozam de imunidade ou isenção;
- Cadastrar, organizar e manter atualizados os cadastros dos contribuintes, sujeitos aos tributos de competência do Município;
- Emitir certidões negativas, alvarás de licença e outros documentos que se relacionem com os registros dos imóveis e das atividades comerciais, industriais e de prestadores de serviços;
- Elaborar e controlar o cadastro dos vendedores ambulantes;
- Promover o controle de arrecadação das feiras livres;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- Acompanhar a execução, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, as propostas orçamentárias anual, as diretrizes orçamentárias e plurianual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
- Assegurar o cumprimento dos pagamentos dentro da programação orçamentária;
- Analisar, conferir, registrar e empenhar qualquer documentação produtora de despesa;
- Promover a liquidação da despesa;
- Atualizar o setor tributário, tendo como finalidade, o aumento da arrecadação municipal;
- Propor políticas de fomento e capacitação a micros, pequenos empresários e demais grupos geradores de renda;
- Sugerir alternativas para geração de novas oportunidades de renda às famílias mais necessitadas, no âmbito do Município.
- Propor a contratação de empresas ou profissionais especializados, para ministrarem, no Município, cursos de treinamento e capacitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

pessoal;

- Incrementar receitas tributárias e não tributárias;
- Distribuir o pessoal, lotado no setor tributário, de modo a assegurar cobertura fiscal em todas as zonas do Município;
- Manter o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças, através de reformas e ampliações no seu espaço físico;
- Implantar novos sistemas de softwares, tanto pessoa física quanto jurídica, especializados na área contábil e tributária, para assegurar a agilidade e segurança nos serviços prestados;
- Desenvolver estudos e estabelecer normas, objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões orçamentários;
- Buscar maior qualidade no gasto público e promover o equilíbrio fiscal;
- Amortizar os encargos da Dívida Pública municipal;
- Realizar o pagamento de precatórios;
- Organizar o setor do programa CrediBahia, com o intuito de fomentar a criação de pequenos empreendimentos, reduzindo os índices de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

desemprego, no âmbito municipal;

- Divulgação dos serviços prestados pelo CrediBahia.
- Incentivar, de forma sustentável, e com ganhos progressivos de rentabilidade, a produção e comercialização de produtos da região.
- Orientação técnica dos comerciantes e empreendedores locais, visando melhorar a gestão de negócio.

Constituição Federal: Art. 165, § 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.